PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 592/2022

Em 26 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 059/2022, que versa sobre:

P. L. nº 059/2022: *"Altera Lei Municipal nº 1350, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina, alterada pela Lei Municipal nº 1853, de 15 de junho de 2020, para aumentar o número de vagas para os cargos de Coveiro e Enfermeiro".*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 059 de 25/08/2022:

"Altera Lei Municipal nº 1350, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina, alterada pela Lei Municipal nº 1853, de 15 de junho de 2020, para aumentar o número de vagas para os cargos de Coveiro e Enfermeiro"

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 02
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 03 a 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 059, de 25 de agosto de 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020, para aumentar o número de vagas para os cargos de Coveiro e Enfermeiro".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do Anexo I, Grupo Ocupacional Operacional e Grupo Ocupacional Profissional, da Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020, para os cargos abaixo indicados.

CARGO	VAGAS ANTERIORES	NOVO NÚMERO DE VAGAS	C.H	CARREIRA
Grupo Ocupacional Operacional				
COVEIRO	5	10	40 h/s	GPO I
Grupo Ocupacional Profissional				
ENFERMEIRO	20	30	40h/s	GPP V

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 25 de agosto de 2022. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022

O Projeto de Lei nº 059/2022, apresentado a esta Casa de Leis tem a finalidade de ampliar o número de vagas para os cargos de Coveiro e Enfermeiro, alterando assim o Anexo I, Grupo Ocupacional Operacional e Grupo Ocupacional Profissional, da Lei Municipal nº 1350/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1853/2020.

Justifica-se a necessidade de ampliação do número de vagas para o cargo de Enfermeiro, face a necessidade de substituição dos prestadores contratados por credenciamento e também possibilitar as substituições em razão de futuras aposentarias de servidores efetivos. Já no caso dos Coveiros a ampliação decorre da necessidade de elaboração de escala de trabalho para os dois cemitérios municipais e ainda substituição por conta de aposentadoria, garantindo-se desta forma a continuidade de prestação do serviço público ao cidadão.

Cabe destacar que há concurso vigente para os dois cargos, conforme Decreto 281/2022, e nos dois cargos há uma carência de servidores, sendo que o de Coveiro todas as vagas estão ocupadas e há pedido de novas contratações. E, no cargo de Enfermeiro das 20 vagas existentes 15 estão ocupadas e está em andamento a contratação de 06 novos Enfermeiros, portanto, necessário a ampliação das vagas.

São essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2022/6 /11116

Data do Processo: 07/06/22

Hora.....: 14:48

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: CONTRATAÇAO

Requerente.....: SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

FLS. 04

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
RUA Cor. Joaquim Rodrigues do Prado, Nº. 609, Vila Claro
(43) 3534-5691 - CEP: 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

Ofício nº 140/2022

Santo Antônio da Platina, 07 de junho de 2022.

Assunto – Solicitação

Ao Departamento de Gestão

Venho através deste, solicitar a V. Sª a contratação de 04 coveiros, aprovados no concurso público 001/2022, para prestar serviços nos cemitérios São João Batista e Parque das Oliveiras. Justiça-se tal solicitação visto a grande demanda de trabalho deste setor.

Sendo o que apresentava para o momento e certos de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os mais sinceros votos de estima e consideração.

EVERTON JOSÉ PANIGADA
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Ao Secretário de Gestão

FLS. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Nº do Protocolo..: 2022/7 /13940

Data do Processo: 27/07/22

Hora.....: 10:22

Assunto.....: RH

Sub-Assunto.....: CONTRATAÇAO

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS Nº. 01 ROUBADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. 748/2022

Santo Antônio da Platina, 25 de Julho de 2022.

Assunto: Solicitação – Contratação de Enfermeira para Reposição de Profissional credenciado.

Prezado Senhor,

Considerando o Concurso 001/2022 diversos cargos, homologado em 10 de Junho do corrente ano.

Solicita-se a convocação imediata de 01 Enfermeiro para o Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, com a finalidade de reposição da profissional credenciada: Enfermeira ANA NERI DEGASPARI SALVADOR, cujo contrato está vigente até 02/10/2022.

Considerando as atribuições da servidora na responsabilidade de programação, distribuição e administração de imunobiológicos em nosso município e demais justificativas conforme ofício em anexo.

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina - PR

FLS. 07

FLS. Nº 02 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OF. Nº 25/2022

Santo Antônio da Platina, 08 de julho de 2022.

Assunto: Solicitação

Prezada,

Considerando o concurso público nº 01/2022, homologado em 14/06/2022.

Considerando o credenciamento da enfermeira Ana Neri Degaspari Salvador, com vencimento do contrato em 30/09/2022.

Considerando que a profissional acima citada é responsável por toda parte de programação, distribuição e administração dos imunobiológicos em nosso município.

Considerando que todo o estado da Paraná esta em alerta quanto as baixas coberturas vacinais, e com o ressurgimento de agravos imunopreviníveis, como por exemplo o sarampo, tem-se exigido estratégias e campanhas vacinais mais freqüentes.

Considerando a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, que sofre alterações periódicas, com inclusões de doses de reforço.

Considerando a previsão da 24ª Campanha de Multivacinação, venho pelo presente solicitar o chamamento de 01 enfermeira, para treinamento, com no mínimo 30 dias de antecedência do desligamento da enfermeira credenciada, para manter a qualidade dos serviços das salas de vacina do município.

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

TATIANE NÉSPOLI DE ANDRADE
Diretora do Deptº Mun. de Vigilância em Saúde
Decreto nº 151/2017

Senhora,
GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

FLS. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2022/6 /12312**

Data do Processo: 24/06/22

Hora.....: 14:45

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: CONTRATAÇAO

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 09

FLS. Nº 01 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. 614/2022 Santo Antônio da Platina, 20 de Junho de 2022.

Assunto: Solicitação – Contratação de Enfermeiras do concurso.

Prezado Senhor,

Considerando o Concurso 001/2022 diversos cargos, homologado em 10 de Junho do corrente ano.

Solicita-se a convocação imediata de 03 Enfermeiros para Estratégia Saúde da Família, para reposição da vaga não preenchida através do Credenciamento devido rescisão de contrato da profissional LÍVIA SILVA CARVALHO e considerando a informação expedida pela Coordenadora ESF referente equipe mínima para funcionamento de cada equipe conforme Ofício 56 - cópia em anexo.

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina - PR

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 210, CENTRO,
FONE (43)3534-8730
CEP: 86430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

OF 056/2022 Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 2022

Considerando a PORTARIA 2488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Considerando PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a composição mínima da Equipe de Estratégia de Saúde da Família 01 médico 40h semanais, 01 enfermeiro 40h semanais, 01 técnico de enfermagem 40h semanais, 04 Agentes Comunitários de Saúde 40h semanais.

Considerando a Portaria MS 3222 de 10 de dezembro de 2019, que institui os indicadores do programa Previne Brasil e garante o pagamento de recursos por produtividade da equipe.

Considerando a PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - **Informatiza APS**, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. O Programa Informatiza APS, garante recurso financeiro mediante produção mínima do profissional médico e enfermeiro mensalmente, e na ausência desta produção por um período de 60 (sessenta) dias, invalida a equipe perante o Ministério da Saúde.

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 4/2020-CGIAP/DESF/SAPS/MS que informa a SUSPENSÃO DO RECURSO O Ministério da Saúde suspenderá a transferência do incentivo mensal nos seguintes casos:

- Cadastro da eSF ou eAP no SCNES não conforme ao estabelecido, segundo item de adesão desta Nota Técnica;
- Equipe com suspensão por órgão de controle será automaticamente suspensa do programa Informatiza APS.

FLS. 11

- Ausência do envio de dados da Atenção Primária à Saúde, por meio de prontuário eletrônico, por três competências consecutivas. Esse envio pode ser de dados de qualquer profissional.
- Não alcance de parâmetros mínimos de envio dos dados da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, estabelecidos no plano de monitoramento do programa Informatiza APS, por três competências consecutivas. Isto é, o não alcance dos números de consultas médicas E de consultas de enfermagem descritos no item 3.1.2 E o parâmetro de campos obrigatórios (item 3.1.3), observados os períodos dos referidos itens.
- Não alcance de algum dos parâmetros mínimos de envio dos dados da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, estabelecidos no plano de monitoramento do programa Informatiza APS, por seis competências consecutivas. Isto é, o não alcance de consultas médicas OU de consultas de enfermagem descritas no item 3.1.2, mesmo que alternadamente, OU o parâmetro de campos obrigatórios (item 3.1.3), observados os períodos dos referidos itens.

 O incentivo mensal referente ao programa Informatiza APS ficará suspenso até que as irregularidades sejam sanadas.

Considerando que o Município de Santo Antônio da Platina possui 11 (onze) equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF cadastradas no Ministério da Saúde.

Considerando a ausência de profissional Enfermeiro (a), nas equipes Vila Ribeiro 1, Vila Ribeiro 2 e UAPSF 2.

Solicito a contratação de 03 (dois) Enfermeiros com carga horária de 40 horas semanais, para suprir as ausências existentes e normalizar a situação do município no SCNES e Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Luana de Cássia B. Inácio
Coordenação ESF
Decreto Nº066/2017

A/C
Gislaine Galvão Inácio Santos
Secretária Municipal de Saúde

FLS. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

N° do Protocolo..: 2020/5 /7371

Data do Processo: 08/05/20

Hora.....: 09:19

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: NOMEAÇAO

Requerente.....: DEPTO DE OBRAS (CEMITERIO MUNICIPAL)

Senha Internet: 216IR25

Observação.....: Site para consulta na internet:

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Departamento de Protocolo Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
Telefone para contato: (43) 3534-8705

FLS. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br
CEMITÉRIOS SÃO JOÃO BATISTA E PARQUE DAS OLIVEIRAS FONE 3524-0678

EXMO JOSÉ COELHO DA SILVA NETO - PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

DO DEPTO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS (CEMITÉRIO MUNICIPAL)
AO DEPTO MUN. DE GESTÃO

Venho através deste, solicitar e informar ao órgão competente que:
O quadro de servidores do Cemitério São João Batista e Parque das Oliveiras ira sofrer uma redução por ocorrência de aposentadorias. A estimativa de redução do quadro de servidores está prevista até o final do ano de 2020. A perda será de três servidores assim ficando apenas dois para atender ambos os cemitérios. É de extrema importância a reposição do quadro funcional de modo que permita a escala de horários, plantões nos finais de semana e feriados e a transferência de conhecimento por parte dos servidores que irão se aposentar.

Diante do exposto, sugere-se a nomeação ou a realocação de servidores em estado de EMERGÊNCIA. Para atender a demanda seria necessário:

- (1) Um Auxiliar de Serviços Público do sexo feminino. (limpeza banheiros e escritorios etc ..)
- (3) Coveiros. (devido ao concurso de coveiro não estar mais vigente, o cargo poderia ser ocupado por Aux. de Serviços Públicos, tendo em vista que no município não ocorrem mais sepultamentos em covas e, sim em jazidos.

A nomeação de servidores ou a realocação trará os seguintes benefícios aos cemitérios e os munícipes:

a) Melhor distribuição das tarefas entre os servidores;
b) Melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido.

Nestes termos, pede-se **DEFERIMENTO**.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar-lhe, meu protesto de estima e consideração.

SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR 08 de Maio de 2020

DIEGO LEMES DA SILVA
Responsável pelos Cemitérios

FLS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHO

1. CIENTE.
2. A Procuradoria Jurídica para elaboração de Projeto de Lei para alteração no número de vagas na Lei nº 1.350/14, como segue:
 - ENFERMEIRO: de 20 para 30 vagas (justifica para substituição de credenciados e futuras aposentadorias dos cargos de enfermeiro que estão em extinção)
 - COVEIRO: de 5 para 10 vagas (justifica elaboração de escala para dois cemitérios municipais e substituição de aposentadorias)

SMG, 24/agosto/2022.

JOUBERT ALVES BRITO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 005/22

FLS. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

Assunto: **CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**
Concurso público 001/2022

1. **Ao Secretário Municipal de Gestão,**

2. Através do Protocolo nº 11116/2022, de 07/06/2022, a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas solicitou a contratação de 04 coveiros aprovados no Concurso público nº 001/2022, a fim de atender à demanda dos Cemitérios Municipais São João Batista e Parque das Oliveiras, conforme Protocolo nº 7371/2020, de 08/05/2020, do responsável pelos Cemitérios à época.
 a. Conforme Leis Municipais nº 1350/14 e 1853/2020, há no quadro de cargos deste Município 05 (cinco) vagas para o cargo de Coveiro – 40 h/s, sendo que todas estão ocupadas.

3. Através dos Protocolos nº 12312, 13940 e 15013/2022, a Secretaria Mun. de Saúde solicitou a contratação de 06 Enfermeiros aprovados no Concurso Público nº 001/2022.
 a. Conforme Leis Municipais nº 1350/14 e 1853/2020, há no quadro de cargos deste Município 20 (vinte) vagas para o cargo de Coveiro – 40 h/s, estando 15 ocupadas e 06 contratações em trâmite;
 b. O concurso público previu vagas apenas para o cargo de Enfermeiro, assim, se houver vacância nos cargos de Enfermeiro do CAPS, Enfermeiro do Pronto Socorro e Enfermeiro do PSF, cargos em extinção, referidas vagas devem ser supridas pelo cargo de Enfermeiro.

4. Para atender às necessidades das Secretarias há a necessidade de abertura de vagas paras os cargos de:
 a. COVEIRO
 b. ENFERMEIRO

D.R.H., 24 de agosto de 2022.

Silvana Dem[illegible] de A. Chagas
Dir. do Departamento de
Recursos Humanos

FLS. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.
2. Segue Projeto de Lei nº 59/2022.
3. Ao Secretário Municipal de Gestão.

P.J.M., em 25 de agosto de 2022.

OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2022/8/11116, 07/06/2022.